



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20222504

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2022, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2022-048FME**, realizado em 17/08/2022, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

II - ÓRGÃOS GERENCIADOR

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA, CEP: 68.385-000**, neste ato representado por seu: **JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 03/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Joel Jose Correia Primo, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: **RUA JATOBA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **RAZÃO SOCIAL ARS LIMA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.398.801/0001-73 - Endereço: AV. JOSE MENDONÇA - CEP: 68560-000 - UF: PA – Município: SANTANA DO ARAGUAIA - Telefone: (94) 98410-1764.**
- b) **RAZÃO SOCIAL JR COM. E REPRES. COMERCIAIS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.552.803/0001-82 - Endereço: RUA VINTE E SETE DE MARÇO - CEP: 68500340-UF: PA- Município: MARABÁ - Telefone: (94) 99279-2509.**
- c) **RAZÃO SOCIAL GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.687.304/0001-67 - Endereço: RUA PEDRO MARINHO - CEP: 68501710 - UF: PA - Município: MARABÁ - Telefone: (94) 3324-3410.**

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjucação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-048FME e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 27/10/2022**, constante no Processo Licitatório nº 9/2022-038PMT, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Federal n  8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto N  10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE G NEROS ALIMENT CIOS QUE SER O UTILIZADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O NO FORNECIMENTO DA ALIMENTA O ESCOLAR**, conforme condi es e especifica es constantes no Edital, Termo de Refer ncia – Anexo I e demais anexos.

CL USULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Pre os-ARP   documento vinculativo, obrigacional, com caracter stica de compromisso para futura contrata o, em que se registram os pre os, fornecedores e condi es a serem praticadas, conforme as disposi es contidas no instrumento convocat rio e propostas apresentadas.

2.2.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acr scimo de que trata o   1  do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme disp e o Decreto n  7.892/2013.

2.3. A exist ncia de pre os registrados na ARP n o obriga a Administra o a firmar as contrata es que dela poder o advir, facultando-lhe a realiza o de licita o espec fica para a aquisi o pretendida, sendo assegurada prefer ncia do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condi es.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, far o parte integrante desta ARP, independente de transcri o.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Ap s a homologa o do resultado do Preg o, as licitantes vencedoras do certame ser o convocadas para assinar a ARP por e-mail, por of cio ou Ato Administrativo do  rg o Competente, no prazo de at  05 (cinco) dias  teis contados do recebimento da convoca o.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poder  ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do t rmino do prazo previsto, e com exposi o de motivo justo que poder  ou n o ser aceito pelo  rg o Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Pre o deixar de faz -lo no prazo fixado ou havendo recusa em faz -lo, dela ser  excluída, podendo a Administra o aplicar as penalidades cab veis.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.2.2. Os estimativos relacionados n o geram qualquer tipo de obriga o ao  rg o Solicitante, podendo o Munic pio promover a aquisi o de acordo com suas necessidades, obedecendo   legisla o pertinente.

4.2.3. Os objetos dever o ser entregues rigorosamente com as caracter sticas e especifica es constantes no termo de Refer ncia e legisla es pertinentes, ficando esclarecido que correr  por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes,  nus previdenci rios e trabalhistas, seguros, encargos ou acess rios, entre outros que porventura se mostrem necess rios para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O  rg o Solicitante rejeitar  os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Refer ncia/ARP, mesmo ap s o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O respons vel pelo  rg o notificar , conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a corre o necess ria dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora dever  entregar o objeto no local determinado pelo  rg o Solicitante, no qual os pre os cotados dever o estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto ser  dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verifica o da conformidade do mesmo com o solicitado na licita o. A entrega dever  estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a confer ncia inicial pelo respons vel e se identificada conformidade das especifica es t cnicas, o canhoto da Nota Fiscal   assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, ap s a verifica o do objeto da conformidade com as condi es e especifica es constantes no Termo de Refer ncia, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dar  em **at  03 (tr s) dias  teis** ap s o recebimento provis rio realizada pelo servidor competente designado pelo  rg o Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o  rg o Solicitante poder :

4.2.7.1. Se disser respeito   especifica o e/ou qualidade do produto fornecido, rejeit -lo, determinando sua substitui o, sem preju zo das penalidades cab veis;

4.2.7.2. Na hip tese de substitui o, a Fornecedora dever  faz -la em conformidade com a indica o do  rg o Solicitante de imediato, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do  rg o Solicitante n o modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condi es e especifica es contidas no Edital, no Termo de Refer ncia, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclama o



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

a) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 03/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. **Joel Jose Correia Primo**, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: RUA JATOBA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

ARS LIMA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.398.801/0001-73 - Endereço: av jose mendonca - CEP: 68.560-000 - UF: PA - Município: Santana do Araguaia - Telefone: (94) 98410-1764

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	ARROZ PARBOLIZADO ESPECIFICAÇÃO: SUBGRUPO BENEFICIADO, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL, LIVRE DE IMPUREZAS, NO MÍNIMO 80 % DE GRÃOS INTEIROS, COM ODOR, APRESENTAÇÃO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 8 % A 10 %. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PESO LÍQUIDO DEVE SER DE 05 (CINCO) KG. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 05 QUILOS.	NAMORADO	NAMORADO	3.000,000 PC	R\$ 21,990	65.970,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0044	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G ESPECIFICAÇÃO: OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, SEM UMIDADE, SEM FERMENTAÇÃO, SEM RANÇO E SEM GRUMOS, COM PÓ DE ASPECTO BRANCO AMARELADO, SEM GLÚTEN, COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES. SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO LAMINADO, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADO PARA PRESERVAR A QUALIDADE DO PRODUTO. O PACOTE DEVERÁ TER 400 (QUATROCENTAS) GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 GRAMAS.	CCGL	CCGL	6.000,000 PC	R\$ 16,279	97.674,000
0046	LEITE EM PÓ 1KG ESPECIFICAÇÃO: OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, DEVENDO TER BOA	CCGL	CCGL	3.000,000 PC	R\$ 40,849	122.547,000
0050	LEITE UHT CAIXA DE 1 LITRO - TETRA PAK ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADO (PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO CONSISTE BASICAMENTE NO TRATAMENTO DO LEITE A UMA TEMPERATURA DE 130º A 1500 C, POR 2 A 4 SEGUNDOS E DEPOIS RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 320 C). EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA TETRA PACK COM 01 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	MARAJOARA	MARAJOARA	6.000,000 UN	R\$ 9,170	55.020,000
0057	MARGARINA VEGETAL 500 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: COM SAL, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL OU GORDURA VEGETAL, COM 70 % (SETENTA POR CENTO) DE LÍPIDEOS, FONTE DE GORDURAS MONO E POLI-INSATURADAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA). PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTAS) GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA, RESISTENTE, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 500 GRAMAS.	CREMOSY	CREMOSY	6.000,000 UN	R\$ 8,600	51.600,000
0059	MARGARINA VEGETAL DE 01 KG ESPECIFICAÇÃO: COM SAL, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL OU GORDURA VEGETAL, COM 70 % (SETENTA POR CENTO) DE LÍPIDEOS, FONTE DE GORDURAS MONO E POLI-INSATURADAS. NA	CREMOSY	CREMOSY	6.000,000 UN	R\$ 16,229	97.374,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0062	�LEO DE SOJA REFINADO ESPECIFICA�O: PRODUTO OBTIDO DO GR�O DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOL�GICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZA�O, CLARIFICA�O, FRIGORIFICA�O OU N�O DE	VILA VELHA	VILA VELHA	12.000,000 UN	R\$ 10,370	124.440,000
0065	OVOS DE GALINHA TIPO BRANCO - D�ZIA ESPECIFICA�O: OVOS DE GALINHA TIPO BRANCO, N�O RESFRIADO, EMBALADOS EM D�ZIAS, COM CASCAS INTEGRAS, SEM RACHADURA, SEM ODOR, SEM SUJIDADES. EMBALAGEM	JUDITH	JUDITH	30.000,000 DZ	R\$ 7,680	230.400,000
0069	QUEIJO TIPO MU�ARELA - KG ESPECIFICA�O : PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOG�NEA, CHEIRO PR�PRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE	BOUA	BOUA	6.000,000 KG	R\$ 52,900	317.400,000
0076	CARNE BOVINA CURADA E DESSECADA - KG ESPECIFICA�O: CARNE BOVINA, SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA A V�CUA, EM SACOS PL�STICOS TRANSPARENTES E AT�XICOS, LIMPOS, N�O VIOLADOS, RESISTENTES, QUE	FRIBOI	FRIBOI	6.000,000 KG	R\$ 34,450	206.700,000
0078	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA ESPECIFICA�O: CARIMBO DO SIF (SERVI�O DE INSPE�O FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO R�TULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMA�OES NUTRICIONAIS E FICHA	FRIBOI	FRIBOI	6.000,000 KG	R\$ 22,310	133.860,000
0088	P�O PARA HOT DOG - KG ESPECIFICA�O: � BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM FERRO E �CIDO F�LICO, A�UCAR CRISTAL, SAL, �LEO DE SOJA REFINADO E MELHORADOR DE FARINHA, COM	OLIVEIRA	OLIVEIRA	12.000,000 KG	R\$ 19,929	239.148,000
0093	CEBOLA BRANCA DE CABE�A IN NATURA ESPECIFICA�OES: CEBOLA DE COR BRANCA, EM �TIMO ESTADO DE CONSERVA�O, SEM ITENS POBRES, SEM ESTAR DESCASCADA TOTALMENTE, COM ODOR	BARBOSA	BARBOSA	12.000,000 KG	R\$ 6,080	72.960,000
0095	EXTRATO DE TOMATE L KG TETRA PACK ESPECIFICA�O : CONCENTRADO, INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, A�UCAR E SAL, TEOR DE S�DIO M�XIMO DE 135 MG EM POR�O DE 30 GR, EMBALAGEM COM TETRA PACK DE 1 QUILO,	QUERO	QUERO	3.000,000 KG	R\$ 14,500	43.500,000
0101	ALHO EM CABE�A IN NATURA ESPECIFICA�O : APRESENTANDO GRAU QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULA�O, O TRANSPORTE E A CONSERVA�O EM CONDI�OES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM	BARBOSA	BARBOSA	6.000,000 KG	R\$ 26,630	159.780,000
0104	A�UCAR CRISTAL ESPECIFICA�O : S�CAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-A�UCAR (SACCHARUMOFFICINARUM L.). CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A M�DIO, ISENTO DE MAT�RIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 2 QUILOS.	PEROL�	PEROL�	6.000,000 PC	R\$ 8,640	51.840,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0111	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM DECOMPRIM ESPECIFICAÇÃO : SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SÁDIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	FRIBOI	FRIBOI	6.000,000 KG	R\$ 31,980	191.880,000
0113	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ªQUALIDA ESPECIFICAÇÃO : SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SÁDIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO,	FRIBOI	FRIBOI	6.000,000 KG	R\$ 28,650	171.900,000

VALOR TOTAL R\$:2.433.993,00

GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 03.687.304/0001-67 - ENDEREÇO: RUA PEDRO MARINHO - CEP: 68501710 - UF: PA - MUNICÍPIO: MARABÁ - TELEFONE: (94) 3324-3410

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ARROZ BRANCO PCT 5KG ESPECIFICAÇÃO: BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO AGULHINHA, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL, LIVRE DE IMPUREZAS, NO MÍNIMO 80 % DE GRÃOS	Pct c/5 kg	Santa fé / Cerealista Santa Fé	12.000,000 PC	R\$ 21,980	263.760,000
0012	BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: DE FRUTAS NO SABOR MORANGO À BASE DE LEITE DE VACA, AÇÚCAR E FERMENTO LÁCTEO. ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS QUE POSSAM	1 litro	carinho/marcelo alves	115.200,000 PC	R\$ 12,450	1.434.240,000
0014	BEBIDA LACTEA 01 LITRO - SABOR CÔCO ESPECIFICAÇÃO: DE FRUTAS NO SABOR CÔCO À BASE DE LEITE DE VACA, AÇÚCAR E FERMENTO LÁCTEO. ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS QUE POSSAM	1 litro	carinho/marcelo alves	12.000,000 PC	R\$ 12,400	148.800,000
0028	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE 01 KG BRANCA OU AMARELA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A	Pct c/1kg	Dona dê / Nj	6.000,000 PC	R\$ 6,620	39.720,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0035	FEIJÃO CARIOQUINHA - 01KG ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, PACOTE DE 1KG- ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE ATRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃO ARDIDOS, BROTADOS,	Pct	c/1kg	Boca cheia / Anversa	6.000,000 PC	R\$ 9,110	54.660,000	
0074	CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA. ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM	kg		FRIBOI - JBS	6.000,000 KG	R\$ 40,440	242.640,000	
0080	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIRO ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS	kg		AMERICANO/SANTA IZABEL ALIMENTOS	42.000,000 KG	R\$ 11,980	503.160,000	
0091	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 700 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, MALTE, LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E	Pct de 700g		Trigolino / Ocrim	6.000,000 PC	R\$ 9,430	56.580,000	
0098	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHO ESPECIFICAÇÃO : PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A - 12° C . SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO	KG		JBS - FRIBOI	6.000,000 KG	R\$ 29,040	174.240,000	
0109	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KG ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 KILO,SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE	JBS		ANGLO/JBS	6.000,000 KG	R\$ 24,400	146.400,000	

VALOR TOTAL R\$:3.064.200,00

JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.552.803/0001-82 - Endereço: Rua Vinte e Sete de Marco - CEP: 68500340 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 99279-2509						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ABÓBORA ESPECIFICAÇÃO : DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	kg	in natura/in natura	5.000,000 KG	R\$ 4,990	24.950,000
0003	AÇAFRÃO ESPECIFICAÇÃO: (CÚRCUMA) EM PÓ, HOMOGÊNEO, POSSUIR UM SABOR FORTE E CARACTERÍSTICO, COR AMARELADA (DEVIDO À CURCUMINA). SEM PRESENÇA DE UMIDADE E	Pct c/1 kg	Sabrina / Produtos Sabrina	500,000 PC	R\$ 17,380	8.690,000
0007	ARROZ BRANCO PCT 5KG ESPECIFICAÇÃO: BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO AGULHINHA, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL, LIVRE DE IMPUREZAS, NO MÍNIMO 80 % DE GRÃOS	Pct c/5 kg	Santa fé / Cerealista Santa Fé	4.000,000 PC	R\$ 23,980	95.920,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0009	ARROZ PARBOLIZADO ESPECIFICA�O: SUBGRUPO BENEFICIADO, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL, LIVRE DE IMPUREZAS, NO M�NIMO 80 % DE GR�OS INTEIROS, COM ODOR, APRESENTA�O E SABOR CARACTER�STICO DO PRODUTO, COM TEOR DE UMIDADE M�XIMO DE 8 % A 10 %. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DA FABRICA�O E VALIDADE, N�MERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, SAC - SERVI�O DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERE�O E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO �RG�O COMPETENTE. PESO L�QUIDO DEVE SER DE 05 (CINCO) KG, O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PL�STICO TRANSPARENTE, AT�XICO, INCOLOR, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVER� APRESENTAR VALIDADE M�NIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE M�T�RIA TERROSA, PEDR�S, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GR�OS INTEIROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 05 QUILOS.	Pct c/5 kg	realengo/arroz realengo	1.000,000 PC	R\$ 25,090	25.090,000
0010	BATATA DOCE ESPECIFICA�O: IN NATURA ESPECIFICA�O: 1� QUALIDADE, NOVA, INTEIRA, TIPO: BATATA DOCE, EM GRAU DE AMADURECIMENTO M�DIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	kg	in natura/in natura	5.000,000 KG	R\$ 4,620	23.100,000
0011	BATATA INGLESA LAVADA IN NATURA ESP�CIE: LISA, IN NATURA, 1� QUALIDADE, NOVA, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO. MANIPULA�O, TRANSPORTE E CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. N�O SER�O ACEITOS FRUTOS COM PODRID�O, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO OU IMATURO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	kg	in natura/in natura	5.000,000 KG	R\$ 5,980	29.900,000
0013	BEBIDA L�CTEA 1 LITRO ESPECIFICA�O: DE FRUTAS NO SABOR MORANGO � BASE DE LEITE DE VACA, A��CAR E FERMENTO L�CTEO. ISENTO DE CONTAMINA�OES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS QUE POSSAM	1 litro	carinho/marcelo alves	2.400,000 PC	R\$ 16,621	39.890,400
0015	BEBIDA L�CTEA 01 LITRO - SABOR C�CO ESPECIFICA�O: DE FRUTAS NO SABOR C�CO � BASE DE LEITE DE VACA, A��CAR E FERMENTO L�CTEO. ISENTO DE CONTAMINA�OES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS QUE POSSAM	1 litro	carinho/marcelo alves	4.000,000 PC	R\$ 16,600	66.400,000
0016	BETERRABA IN NATURA ESPECIFICA�O: 1� QUALIDADE, NOVA, INTEIRA, ESP�CIE: COMUM, EM GRAU DE AMADURECIMENTO M�DIO, EM TAMANHO COMUM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PL�STICA COM IDENTIFICA�O DE PESO. ISENTO DE SUJIDADES, PAR�SITAS E LARVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	kg	in natura/in natura	5.000,000 KG	R\$ 5,241	26.205,000
0019	CANELA EM RAMA - 100 GRAMAS ESPECIFICA�O: CANELA PROVENIENTE DE CASCAS S�S, LIMPAS E SECAS EM FORMA DE SEMI-TUBO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PL�STICAS SACOS DE POLIETILENO, INTEGRO, AT�XICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE LIMPO, CONTENDO 100G. O PRODUTO DEVER� APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE M�NIMA DE 6 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 100 GRAMAS.	Pct c/100g	Sabrina / Produtos Sabrina	1.500,000 PC	R\$ 17,000	25.500,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0023	COLORAU ESPECIFICAÇÃO: À BASE DE URUCUM, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA, COM COR E ODOR PRÓPRIOS, SEM PRESENÇA DE UMIDADE E MATERIAL ESTRANHO À SUA COMPOSIÇÃO QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 01 QUILO.	Pct c/1kg	Bonomilho / Roan	1.000,000 PC	R\$ 9,730	9.730,000
0024	CREME DE LEITE 200GR ESPECIFICAÇÃO: UHT, TEOR DE GORDURA 20% A 25%, ISENTO DE GLÚTEN, EMBALADO EM CAIXA DE 200G, COM DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, COMPOSIÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	Unid. c/200g	Italac / Goiasminas	1.000,000 UN	R\$ 4,830	4.830,000
0025	EXTRATO DE TOMATE 340 GR ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, À BASE DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM COR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE FERMENTAÇÕES E SEM A PRESENÇA DE MATERIAL ESTRANHO À SUA COMPOSIÇÃO QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PESO LÍQUIDO DEVE SER DE 340 (TREZENTAS E QUARENTA) GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACHÊ RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHÊ COM 340 GRAMAS.	Sachê c/340g	DEZ/DEZ ALIMENTOS	1.500,000 UN	R\$ 2,988	4.482,000
0026	FLOCÃO DE MILHO 500GR ESPECIFICAÇÃO : GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	Pct c/500g	Rainha / Rainha alimentos	10.000,000 PC	R\$ 2,880	28.800,000
0027	FLOCÃO DE ARROZ 500GR ESPECIFICAÇÃO: BRANCO, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	Pct c/500g	Rainha / Rainha alimentos	10.000,000 PC	R\$ 3,390	33.900,000
0029	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE 01 KG BRANCA OU AMARELA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A	Pct c/1kg	Dona dê / Njf	2.000,000 PC	R\$ 9,560	19.120,000
0030	POLVILHO AZEDO ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM MATERIAL PLÁSTICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM	Pct c/1kg	Amafil / Amafil	500,000 PC	R\$ 8,980	4.490,000
0031	POLVILHO DOCE 01 KG ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM MATERIAL PLÁSTICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 01 QUILO.	Pct c/1kg	Amafil / Amafil	500,000 PC	R\$ 8,120	4.060,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0032	FARINHA DE TAPIOCA - PACOTE DE 01 KG ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TAPIOCA, TIPO: FLOCADA, CONTENDO FÉCULA DE MANDIOCA, ÁGUA, CONSERVADOR, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM GORDURA, RICO EM CARBOIDRATOS DE FÁCIL DIGESTÃO E SEM GLÚTEN PODENDO SER UTILIZADA EM DIVERSAS RECEITAS COMO BOLOS E PUDIM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 01 QUILO, 06 MESES DE VALIDADE.	Pct c/1kg	Tia Nena / JR2 Alimentos	2.000,000 PC	R\$ 22,000	44.000,000
0033	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE (TOLERADO MÁXIMO 14% DE UMIDADE). O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). PACOTE DE PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 01 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	Pct c/1kg	Mirella / Ocrim	500,000 PC	R\$ 7,280	3.640,000
0034	FEIJÃO PRETO - PACOTE DE 01 KG ESPECIFICAÇÃO: CLASSE FEIJÃO PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 01 QUILO.	Pct c/1kg	Boca cheia / Anversa	5.000,000 PC	R\$ 8,910	44.550,000
0036	FEIJÃO CARIOQUINHA - 01KG ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, PACOTE DE 1KG- ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE ATRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃO ARDIDOS, BROTADOS,	Pct c/1kg	Boca cheia / Anversa	2.000,000 PC	R\$ 11,190	22.380,000
0040	FUBÁ MIMOSO DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 01 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.]	Pct c/1kg	Rainha / Rainha alimentos	5.000,000 PC	R\$ 4,350	21.750,000
0041	LARANJA NACIONAL IN NATURA ESPECIFICAÇÃO : LARANJA NACIONAL, ESPÉCIE: PERA, UNIDADES SELECIONADAS, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	KG	in natura/in natura	5.000,000 KG	R\$ 4,440	22.200,000
0042	LEITE DE COCO - 200 ML ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO EM GARRAFA COM . VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 200ML	Unid. c/200ml	FREDÃO/FREDÃO	500,000 UN	R\$ 4,240	2.120,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0045	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G ESPECIFICAÇÃO: OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, SEM UMIDADE, SEM FERMENTAÇÃO, SEM RANÇO E SEM GRUMOS, COM PÓ DE ASPECTO BRANCO AMARELADO, SEM GLÚTEN, COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES. SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO LAMINADO, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADO PARA PRESERVAR A QUALIDADE DO PRODUTO. O PACOTE DEVERÁ TER 400 (QUATROCENTAS) GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 GRAMAS.	Pct c/400g	Italac / Goiasminas	2.000,000 PC	R\$ 17,970	35.940,000
0047	LEITE EM PÓ 1KG ESPECIFICAÇÃO: OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, DEVENDO TER BOA	Pct c/1kg	Italac / Goiasminas	1.000,000 PC	R\$ 46,870	46.870,000
0051	LEITE UHT CAIXA DE 1 LITRO - TETRA PAK ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADO (PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO CONSISTE BASICAMENTE NO TRATAMENTO DO LEITE A UMA TEMPERATURA DE 130° A 1500 C, POR 2 A 4 SEGUNDOS E DEPOIS RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 320 C). EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA TETRA PACK COM 01 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	Tetra pak 1L	Italac / Goiasminas	2.000,000 UN	R\$ 10,990	21.980,000
0052	LEITE UHT ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS ESPECIFICAÇÃO : LEITE UHT ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS, 1 LITRO , EMBALAGEM TETRA PAK. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADO (PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO CONSISTE BASICAMENTE NO TRATAMENTO DO LEITE A UMA TEMPERATURA DE 130° A 150° C, POR 2 A 4 SEGUNDOS E DEPOIS RESFRIADO A UMA TEMPERATUDO INFERIOR A 32°C) UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA TETRA PACK COM 01 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	Tetra pak 1L	Ninho / Nestlé	5.000,000 UN	R\$ 11,240	56.200,000
0053	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA. ESPECIFICAÇÃO : MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, CATEGORIA 1, COM GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A	KG	in natura/in natura	4.000,000 KG	R\$ 9,250	37.000,000
0054	MACARRÃO PENNE/PADRE NOSSO - 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO PARA SOPAS, À BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E	Paulista / Massa paulista	Pct c/500g	10.000,000 PC	R\$ 5,050	50.500,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0055	MAMÃO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA - UNIDADES SELECIONADAS, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, MAIS PARA VERDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM	KG	in natura/in natura	5.000,000 KG	R\$ 9,990	49.950,000
0060	MARGARINA VEGETAL DE 01 KG ESPECIFICAÇÃO: COM SAL, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL OU GORDURA VEGETAL, COM 70 % (SETENTA POR CENTO) DE LÍPÍDEOS, FONTE DE GORDURAS MONO E POLI-INSATURADAS. NA	Pote c/1kg	Delícia / Seara	2.000,000 UN	R\$ 17,410	34.820,000
0061	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	KG	in natura/in natura	5.000,000 KG	R\$ 3,560	17.800,000
0063	ÓLEO DE SOJA REFINADO ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE	Frasco c/900ml	Sinhá / Caramuru	4.000,000 UN	R\$ 11,900	47.600,000
0064	ORÉGANO - PACOTE DE 20 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PELO MENOS 08 MESES DE VALIDADE, EMPACOTADO EM PACOTES PLÁSTICOS	Pct c/20g	Sabrina / Produtos Sabrina	300,000 PC	R\$ 7,380	2.214,000
0066	OVOS DE GALINHA TIPO BRANCO - DÚZIA ESPECIFICAÇÃO: OVOS DE GALINHA TIPO BRANCO, NÃO RESFRIADO, EMBALADOS EM DÚZIAS, COM CASCAS INTEGRAS, SEM RACHADURA, SEM ODOR, SEM SUJIDADES. EMBALAGEM	Dúzia	Mantiqueira / Mantiqueira	10.000,000 DZ	R\$ 8,890	88.900,000
0067	PEPINO IN NATURA ESPECIFICAÇÃO : IN NATURA, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	kg	in natura/in natura	5.000,000 KG	R\$ 7,440	37.200,000
0070	QUEIJO TIPO MUÇARELA - KG ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE	kg	Lebom / Amoleite	2.000,000 KG	R\$ 61,850	123.700,000
0072	SAL REFINADO IODADO ESPECIFICAÇÃO : COM GRANULAÇÃO UNIFORME, E CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, COM NO MÁXIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) MG DE SÓDIO POR PORÇÃO	Pct c/1kg	Bom de mesa / Maranata	10.000,000 KG	R\$ 1,780	17.800,000
0073	TOMATE IN NATURA ESPECIFICAÇÃO : APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	KG	in natura/in natura	10.000,000 KG	R\$ 6,300	63.000,000
0075	CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA. ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUÍNEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM	KG	FRIBOI - JBS	2.000,000 KG	R\$ 43,190	86.380,000
0077	CARNE BOVINA CURADA E DESSECADA - KG ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA, SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE	KG	JAGUAR - FRICO GOIAS	2.000,000 KG	R\$ 39,000	78.000,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0079	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA ESPECIFICA�O: CARIMBO DO SIF (SERVI�O DE INSPE�O FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO R�TULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMA�OES NUTRICIONAIS E FICHA	KG	FRIBOI - JBS	2.000,000 KG	R\$ 32,000	64.000,000
0081	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIRO SPECIFICA�O: CARNE DE FRANGO INTEIRO, N�O TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS QU�MICOS OU SUBSTANCIAIS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS	KG	AMERICANO/SANTA IZABEL ALIMENTOS	14.000,000 KG	R\$ 12,240	171.360,000
0082	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADOS - KG ESPECIFICA�O: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF AS ENTREGAS NAS UNIDADE DE EDUCA�O EM VE�CULOS PR�PRIOS AO TRANSPORTE DE	KG	BONASA/AMERICANO	5.000,000 KG	R\$ 15,810	79.050,000
0083	MOELA DE FRANGO - KG ESPECIFICA�O : CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCA�O DEVEM SER EM VE�CULOS PR�PRIOS AO	KG	BONASA/AMERICANO	2.000,000 KG	R\$ 19,970	39.940,000
0092	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 700 GRAMAS ESPECIFICA�O: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E �CIDO F�LICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, MALTE, LEITE EM P�, SAL, FERMENTO BIOL�GICO E	Pct de 700g	estrela/mdias branco	2.000,000 PC	R\$ 15,600	31.200,000
0094	CEBOLA BRANCA DE CABE�A IN NATURA ESPECIFICA�OES: CEBOLA DE COR BRANCA, EM �TIMO ESTADO DE CONSERVA�O, SEM ITENS POBRES, SEM ESTAR DESCASCADA TOTALMENTE, COM ODOR	KG	in natura/in natura	4.000,000 KG	R\$ 5,990	23.960,000
0096	EXTRATO DE TOMATE L KG TETRA PACK ESPECIFICA�O : CONCENTRADO, INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, A�UCAR E SAL, TEOR DE S�DIO M�XIMO DE 135 MG EM POR�O DE 30 GR, EMBALAGEM COM TETRA PACK DE 1 QUILO,	KG	QUERO/HEIZN	1.000,000 KG	R\$ 16,990	16.990,000
0099	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHO ESPECIFICA�O : PE�A DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A - 12� C . S�O ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO	KG	JBS - FRIBOI	2.000,000 KG	R\$ 33,900	67.800,000
0100	MACARR�O TIPO PARAFUSO 500 GRAMAS ESPECIFICA�O : MACARR�O TIPO PARAFUSO 500 GRAMAS, NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SEMOLA/SEMOLINA, FABRICADOS A PARTIR	Pct de 500g	Paulista / Massa paulista	10.000,000 PC	R\$ 5,640	56.400,000
0102	ALHO EM CABE�A IN NATURA ESPECIFICA�O : APRESENTANDO GRAU QUE LHE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULA�O, O TRANSPORTE E A CONSERVA�O EM CONDI�OES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM	KG	in natura/in natura	2.000,000 KG	R\$ 25,990	51.980,000
0103	MILHO AMARELO PARA CANJICA 500GR ESPECIFICA�O : MILHO SECO PROCESSADO EM GR�OS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZ�, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PR�PRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS,	Pct de 500g	Rainha / Rainha alimentos	5.000,000 PC	R\$ 4,380	21.900,000
0105	A�UCAR CRISTAL ESPECIFICA�O : S�CAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-A�UCAR (SACCHARUMOFFICINARUM L.). CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A M�DIO, ISENTO DE M�TERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 2 QUILOS.	Pct c/2kg	Itaj� / Jalles Machado	2.000,000 PC	R\$ 9,100	18.200,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0106	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA ESPECIFICAÇÃO : OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O	Pct	estrela/mdias branco	5.000,000 PC	R\$ 9,880	49.400,000
0107	MILHO PARA PIPOCA ESPECIFICAÇÃO : TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS Sãs, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - PACOTE DE 500 GRAMAS SINHÁ OU SIMILAR, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 GRAMAS.	Pct de 500g	Rainha / Rainha alimentos	2.000,000 PC	R\$ 6,140	12.280,000
0108	VINAGRE 750 ML ESPECIFICAÇÃO : ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO,	UND	MARIZA/MARIZA FOODS	5.000,000 UN	R\$ 4,100	20.500,000
0110	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KG ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO.SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE	KG	ANGLO/JBS	2.000,000 KG	R\$ 25,950	51.900,000
0115	ACHOCOLATADO EM PÓ, FONTE DE 7 VITAMINAS. ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E	Pct 700g	Chocoforte / Cacafoods	2.000,000 PC	R\$ 19,470	38.940,000
0118	AVEIA EM FLOCOS.ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES.UNIDADE DE	Pct c/170g	Natuqualy / Mariza Foods	500,000 UN	R\$ 6,790	3.395,000
0119	CANELA EM PÓ 100 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO Pct c/100g : ESPECIFICAÇÃO: HOMOGÊNEO, OBTIDO DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUINAS, PARDO, AMARELADA OU MARROM CLARO COM ASPECTO AROMÁTICO DE SABOR PRÓPRIO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE .O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 100 GRAMAS		Sabrina / Produtos Sabrina	200,000 PC	R\$ 7,220	1.444,000
0121	LOURO EM FOLHAS SECAS ESPECIFICAÇÃO : Pct c/10g ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS SACOS DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE LIMPO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.		Sabrina / Produtos Sabrina	2.000,000 PC	R\$ 3,770	7.540,000

VALOR TOTAL R\$: 2.763.944,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



d) Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n  8.666, de 1993, ou no art. 7  da Lei n  10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hip teses previstas no item anterior ser  formalizado por despacho do  rgo Gerenciador, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hip teses:

- a) Por raz o de interesse p blico; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunica o do cancelamento dos pre os registrados, nos casos previstos em Lei, ser  feita por correspond ncia com por e-mail, por of cio ou ato administrativo do  rgo competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Pre os;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacess vel o endere o da Detentora, a comunica o ser  feita por publica o na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o pre o registrado a partir da publica o.

CL USULA NONA – DAS OBRIGA OES DAS PARTES

Al m das obriga oes resultantes da observ ncia da Lei n  8.666/93 s o obriga oes das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) benefici rio(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condi oes estipulados, bem como, na proposta apresentada em sess o, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condi oes de utiliza o, sem nenhum custo oneroso para o  rgo solicitante em rela o ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer preju zo causado ao objeto em decorr ncia de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado de acordo com as **determina oes constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I**;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**,  s suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados v cios, defeitos ou incorre oes resultantes de fabrica o ou fornecimento do objeto, que n o esteja dentro do padr o de qualidade, em bom estado de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classifica o) quanto ao interesse em fornecer o material a  rg o(s) n o participante(s) que externem a inten o de utilizar a presente ARP;

v) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorroga o do prazo de 90 (noventa) dias previsto no   6  do art. 22 do Decreto n  7892/2013, respeitado o prazo de vig ncia da ARP, quando solicitada pelo  rg o n o participante, para que este efetive a aquisi o ou a contrata o.

9.2.1. Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e o fornecedor n o puder cumprir o compromisso assumido, o  rg o Gerenciador **poder **:

a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunica o antes do pedido de fornecimento, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprova o apresentados pelo fornecedor n o puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia o.

9.3. Do(s)  rg o(s) Participante(s):

a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Pre os, inclusive de eventuais altera es, para o correto cumprimento de suas disposi es;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que n o haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar   Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os;

d) Emitir requisia o/solicita o do objeto solicitado;

e) Receber provis ria e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;

f) Atestar, atrav s de servidor respons vel, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes  s suas aquisi es;

g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

h) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com anteced ncia, sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade;

i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contradit rio, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Pre os.

12.4. Do(s)  rg o(s) N o Participante(s):



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Consultar o  rg o Gerenciador da ARP para manifesta o sobre a possibilidade de ades o quando desejarem fazer uso da ata de registro de pre os;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer ades o, n o excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s)  rg o(s);
- c) Efetivar a aquisi o ou contrata o solicitada em at  noventa dias, ap s a autoriza o do  rg o Gerenciador, dentro o prazo de vig ncia da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos   cobran a do cumprimento pelo fornecedor das obriga es contratualmente assumidas e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cl usulas contratuais, em rela o  s suas pr prias contrata es, informando as ocorr ncias ao  rg o Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar   Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os;
- h) Emitir requisiza o/solicita o do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento h bil para formaliza o contratual dos quantitativos solicitados   medida que for necess rio;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que n o haja impedimento legal para o ato.

CL USULA D CIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, dever o estar inclu dos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribui es sociais, fiscais, trabalhistas e previdenci rias, embalagens, licen as, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necess rias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS POR  RG O N O PARTICIPANTE

11.1. Poder o utilizar-se da Ata de Registro de Pre o qualquer  rg o ou entidade da Administra o no  mbito municipal que n o tenha participado do certame, mediante pr via consulta ao  rg o Gerenciador da ARP e anu ncia da(s) empresa(s) benefici ria(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto;

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **ULISSES MACEDO MENDONÇA SILVA, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I (PMT-DAS.03.00)**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-048FME** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

TUCUMÃ-PA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOEL JOSE CORREIA PRIMO
Órgão Participante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ARS LIMA EIRELI
ADRIANA RIBEIRO SILVEIRA LIMA
Detentor/Fornecedor

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ALTAMIR JORGE BREASSIANI
Detentor/Fornecedor

JR COM.E REPRES. COMERCIAIS
DIMAS SOUZA DA SILVA JUNIOR
Detentor/Fornecedor